

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 211, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 7.486, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal, com a finalidade de reajustar o valor da bolsa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)

<u>I -</u> Bolsa-auxílio, no valor mensal de até R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), proporcionais a carga horária efetivamente realizada.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de março de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 211/2022.

O presente Projeto de Lei visa alterar o inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 7.486, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal, com a finalidade de reajustar em 10% o valor da bolsa/auxílio.

Salienta-se o valor da bolsa/auxílio não recebia reajuste desde março de 2020, estando, portanto, defasado, necessitando uma atualização, como forma de incentivo e motivação dos estagiários a permanecer em atividade durante o período de estágio.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de março de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

